

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, N° 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 11.422.633/0001-04

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N°.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 23.718.034/0001-11, através do, com sede na Rua:....., Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, neste ato representado pelo, **SR.**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº....., Ordenador de Despesas do, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa:....., pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua:....., inscrita no **CNPJ N°.**, por seu representante legal, Sr....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.02.03.01.PE e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico N° 2026.02.03.01.PE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO, CONJUNTO RADIOLÓGICO COMPLETO, COM RECEPTOR DE IMAGEM ANALÓGICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2026 contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, N° 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 11.422.633/0001-04

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, N° 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 11.422.633/0001-04

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Fornecer o equipamento radiológico completo, novo, de primeiro uso, em linha de fabricação atual, em conformidade com todas as especificações técnicas, funcionais e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, devidamente registrado junto à ANVISA e em atendimento às normas de radioproteção vigentes.
- 9.3. Realizar, às suas expensas, a entrega técnica, a instalação, a configuração, os testes de funcionamento e o comissionamento do equipamento no local indicado pela Administração, assegurando sua plena operacionalidade e segurança antes do recebimento definitivo.
- 9.4. Executar treinamento operacional presencial dos profissionais indicados pela Administração, abrangendo a utilização adequada do equipamento, rotinas básicas de operação, cuidados de segurança, procedimentos de radioproteção e orientações gerais de uso, com fornecimento dos respectivos manuais e materiais técnicos em língua portuguesa.
- 9.5. Prestar garantia, manutenção corretiva e assistência técnica durante o período de garantia legal e contratual, nos prazos e condições definidos neste Termo de Referência, assegurando a substituição



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, N° 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 11.422.633/0001-04

de peças defeituosas por componentes novos, de primeiro uso, e a continuidade da prestação dos serviços de saúde.

9.6. Disponibilizar suporte técnico e prestar todas as informações e documentos necessários à fiscalização contratual, incluindo manuais, certificados, laudos, relatórios técnicos e demais registros exigidos, colaborando integralmente com a Administração para o adequado acompanhamento da execução do contrato.

9.7. Entregar o objeto acompanhado de manual ou instruções de uso e armazenamento em língua portuguesa, quando aplicável (ex.: tintas, colas, massas de modelar), bem como demais informações necessárias ao correto manuseio e conservação dos materiais.

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.9. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens, componentes ou sistemas nos quais forem verificados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução contratual, dos materiais empregados ou do funcionamento do equipamento, no prazo a ser definido pelo fiscal do contrato, conforme a natureza, a gravidade e a complexidade da ocorrência verificada.

9.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.14. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.15. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.16. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.17. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, Nº 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 11.422.633/0001-04

- 9.31.** Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.32.** Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.34.** Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.35.** Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

- 12.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 12.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

- 12.3.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 12.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Raimundo Alexandre, N° 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 11.422.633/0001-04

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Raimundo Alexandre, N° 2850, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: N° 11.422.633/0001-04

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21](#).

17.2. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 01:

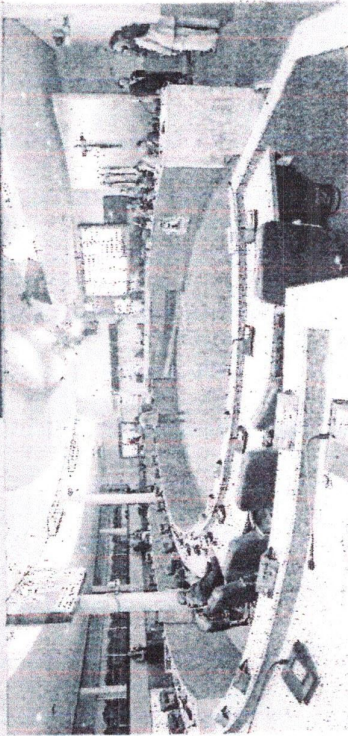
Testemunha 02:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PLENÁRIO da Câmara Municipal na quinta, 12

TAYNARA LIMA

taynara.lima@opovo.com.br

Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza (CM-For) aprovaram, nesta quinta-feira, 12, o reajuste salarial de 4,76% aos servidores públicos municipais. A mensagem foi enviada para apreciação, em regime de urgência, pelo prefeito de Fortaleza, Evandro Leitão (PT). O novo índice é retroativo a 1º de janeiro deste ano.

O índice será sobre o vencimento-base das categorias do serviço público municipal que ainda não tiveram reajuste neste ano e é retroativo a 1º de janeiro.

De acordo com a Câmara, a medida será aplicada ao vencimento-base dos servidores, às verbas de representação de cargos comissionados e à remuneração de profissionais contratados temporariamente. Gratificações fixadas em valor nominal e complementações salariais determinadas pela Justiça, não vinculadas ao salário-mínimo, também entram na atualização.

Além do aumento no índice, o prefeito Evandro Leitão comprometeu-se a assinar o acordo judicial para iniciar o pagamento de anuênios atrasados, considerado um ponto crucial para a negociação pelas categorias. O petista informou que deve começar os pagamentos a partir do segundo semestre de 2026.

Como mostrou O POVO, a proposta aceita é considerada "distante" do que a categoria julga ideal. Porém, o secretário-geral do Sindifort, Augusto Monteiro.

Segundo ele, pesou a favor o compromisso do prefeito em

assinar o acordo dos anuênios, que beneficiará mais de 7,5 mil servidores ativos, inativos e pensionistas.

"Nossa campanha salarial continua. Vamos seguir mobilizando, com as demais entidades que se agrupam na Fersepe For e na União Sindical e pressionando pelos demais pontos de pauta, como o aumento do valor do auxílio refeição para R\$ 20, calendário para reestruturar os planos de cargos, carreiras e salários ainda neste ano e as demais reivindicações. Tudo isso será tratado na Mesa Central de Negociação", afirmou Monteiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Preposto, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01PE, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de aparelho de radio x fixo, conjunto radiológico completo, com receptor de imagem analógico, destinado à realização de exames radiológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoesbrasil.com.br, até o dia 10 de março de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 10 de março de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitacoesbrasil.com.br, www.gov.br/prncip/pt-br e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jijoca de Jericoacoara/CE, 12 de fevereiro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Preposto, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.02.03.01PE, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de aparelho de radio x fixo, conjunto radiológico completo, com receptor de imagem analógico, destinado à realização de exames radiológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoesbrasil.com.br, até o dia 05 de março de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 05 de março de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitacoesbrasil.com.br, www.gov.br/prncip/pt-br e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jijoca de Jericoacoara/CE, 12 de fevereiro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Extrato de Alteração Contratual. Referência: Alteração Contratual Nº 2025967/20250678. Origem: Concorrência, Nº CE-0012025-SEDU. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - José Jorge Rodrigues de Oliveira; Contratada: RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI - Addressa Paulo Borges; Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção de Diversas Salas de aulas, refeitórios, Vestiários e cantina em Diversas escolas deste Município, de Responsabilidade da Secretaria de Educação Básica; Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Projeto 0707.123610014.1.036 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares do Ens. Fundamental; Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Exercício 2026 Projeto 1815.123610014.1.082 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Com fontes de recursos; 1500100100 Recurso de imposto e contribuição - Educação e 1542000000 Transf. do Fundeb - Comp. União - VAMT - Valor Repetitivo; R\$523.110,66 (quinhentos e vinte e três mil cento e dez reais e sessenta e seis centavos); Assinatura, 12 de janeiro de 2026, José Jorge Rodrigues de Oliveira - CPF nº "027.223-**-**". Secretária Municipal de Educação - CNPJ nº 13.452.468/0001-59 - Contratante.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Revogação. Processo: Pregão N.º PE-004/2026-DIVERSAS. Objeto: contratação de serviços de locação de veículos horas máquinas, junto as Diversas Secretarias do Município de Jaguaratama, em conformidade com as quantidades constantes do Anexo I do Edital. Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: https://bibliompras.com.br (local de realização da licitação), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.jaguaratama.ce.gov.br/licitacao.php. Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itacaba - Secretaria Municipal de Administração - Aviso de Pregão Eletrônico N.º 910/2026-PE - N.º Processo: 00002.2025/001/0002-60. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades administrativas dos órgãos do Município de Itacaba-CE. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 05/03/2026. Abertura das propostas: 05/03/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2aecnologia.com.br e www.italcaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2aecnologia.com.br. Itacaba, Ceará, 13/02/2026. Romni Kleiton Barbosa Moreira, Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Saúde e Saneamento, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 04 de março de 2026, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 1202.01/2026, cujo objeto é a contratação de serviço de construção da 2ª etapa do Hospital Municipal de Pereiro (Hospital Humberto de Queiroz), Localizado na Travessa Clodoaldo Campos S/N, Centro de Pereiro-CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00hs, ou pelos sites: www.licitacaopereiro.com.br, processos.brconectado.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 12 de fevereiro de 2026. Ermilson dos Santos Queiroz - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2026.02.03.01PE, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é aquisição de aparelho de raio-x fixo, conjunto radiológico completo, com receptor de imagem analógico, destinado à realização de exames radiográficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 as 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 05 de março de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 05 de março de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 12 de fevereiro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica Nº. 2026.02.05.01CPE, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de piçarramento de estradas das Localidades de Mangue Seco e Córrego da Forquilha no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastro das Propostas a partir do dia 19 de fevereiro de 2026 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 10 de março de 2026 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 10 de março de 2026, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 12 de fevereiro de 2026. Francisco Leandro Silva Sales - Agente de Contratação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Licitação. A Secretária de Trabalho e Assistência Social, deste município torna público que no dia 05 de março de 2026 às 09:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0602.01/2026 no portal www.licitamaisbrasil.com.br cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional junto a Gestão do suas, Conselhos e Fundo Municipal, Gestão Municipal do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, Primeira Infância no Suas - criança feliz, proteção social básica e prestações de Contas do BB Gestão Ágil e agiliza Suas, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Graça-CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.graca.ce.gov.br/>. Informações à Av. José Cândido de Carvalho, 483 - Centro. **Graça - CE, 13 de fevereiro de 2026. Francisco Aldo Azevedo Ribeiro - Secretário de Trabalho e Assistência Social.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1. O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.01.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Consultório Odontológico e Laboratório de Protese Dentária LTDA, vencedor junto ao Lote 01, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 12 de fevereiro de 2026. Luis Edson Oliveira Sousa - Agente de Contratação do Município.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS. O Município de Nova Russas torna público a retificação do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP001/2026, cujo objeto versa sobre a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE Nº 959308/2024 E PLANO DE TRABALHO Nº 1093206-59, reabrindo-se o prazo para cadastramento das propostas até o dia 09 de março de 2026, às 09:00 horas, o termo aditivo estará disponível para consulta nos dias úteis, das 07:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h, na R. Pe. Fco. Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou nos sites eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>. Nova Russas, 10/02/2026. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Amontada, torna público que a partir do dia 13 de fevereiro de 2026 às 08h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no site: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de veículo, tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla, carroceria aberta, capacidade mínima de 05 passageiros para ficar à disposição em tempo integral do gabinete da presidência do Legislativo de Amontada. Início da Sessão de Disputa de Lances: dia 05 de março de 2026 às 08h30min (horário de Brasília - DF). O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e no <https://camaraamontada.ce.gov.br/>. Outras informações no horário de 08:00 às 14:00 na Sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro, Amontada ou pelo endereço eletrônico: licitacao@camaraamontada.ce.gov.br. **Amontada -CE, 12 de fevereiro de 2026. Patrícia Alves Teixeira - Pregoeira**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pacajus, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de Março de 2026 às 09:00 horas, abrirá a disputa de preços do Pregão Eletrônico nº 005-2026-PERP, que tem como objeto registro de preços visando a futura e eventual locação de equipamentos, estruturas e serviços para atender às demandas das Secretarias do Município de Pacajus-CE, conforme edital e seus anexos, disponíveis na Comissão de Pregão, na sede do Paço Municipal, e no site oficial da Prefeitura de Pacajus <https://www.pacajus.ce.gov.br/> o referido Pregão será realizado por meio da plataforma BMMNET no endereço eletrônico (<https://novobbmnet.com.br>). Início do Acolhimento de proposta de preços a partir de 13 de fevereiro de 2026. **Léa Mécia Moura Lourenço/ Agente de Contratação da Prefeitura de Pacajus/CE.**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1102.01/2026-SRPA Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 1102.01/2026-SRPA, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 05 de MARÇO de 2026, às 10h, no portal: <https://novobbmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para a locação de concentradores de oxigênio e respectivos acessórios, destinados ao atendimento de pacientes que necessitam de oxigênio contínuo ou intermitente, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Baturité-CE., o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.

